

27 de março de 2024
Ano XVII - Nº 1.325 - R\$ 0,50

Inscrições abertas para o Conselho Municipal de Turismo em São Pedro da Aldeia

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convoca os membros representantes da sociedade civil para as eleições do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), referente ao biênio 2024/2025.

Pág 02

Morro da Guia, em Cabo Frio, recebe Festival de Artes Marciais

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, promove no próximo dia 6 de abril, sábado, às 8 horas, um Festival de Artes Marciais.

Pág 02

Búzios sediará rodada do Circuito Estadual de Águas Abertas

A Praia da Ferradura sediará, no domingo (14/04), rodada do Circuito Estadual de Águas Abertas 2024. O evento será realizado das 8h às 17h, com produção da MARS Eventos em parceria com a Federação Aquática do Rio de Janeiro...

Pág 02

Acessuas Trabalho está com inscrição aberta para oficinas em abril em Cabo Frio

O Programa Acessuas Trabalho está com inscrições abertas para oficinas em abril em duas modalidades. "Como se preparar para o primeiro emprego", para pessoas de 14 a 24 anos; e "Como se preparar para conseguir um trabalho"...

Pág 20

Cláudio Castro entrega frota de 94 veículos para secretarias de Assistência Social de todos os municípios do estado



Pág 02

Inscrições abertas para o Conselho Municipal de Turismo em São Pedro da Aldeia

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convoca os membros representantes da sociedade civil para as eleições do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), referente ao biênio 2024/2025. Os interessados têm até o dia 12 de abril para realizar a inscrição, que deve ser feita de forma presencial, na sede da pasta.

Os membros da sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como eleitores ou como candidatos à representação no COMTUR deverão apresentar seu pedido de inscrição na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Praça Hermógenes Freire da Costa, s/nº, Centro, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

No momento da inscrição, os candidatos deverão preencher a ficha

e anexar cópia da seguinte documentação:

a) atos constitutivos da entidade devidamente registrados em cartório;

b) ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;

c) comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) documentos de identificação pessoal do representante que participará da assembleia de eleição (Identidade e CPF);

e) comprovante de endereço da entidade.

A Secretaria de Turismo ressalta que não poderão fazer parte do Conselho Municipal de Turismo os proprietários, dirigentes, sócios ou empregados de estabelecimentos ou associações que mantenham contrato de prestação de serviços ou convênios com o município.

Cláudio Castro entrega frota de 94 veículos para secretarias de Assistência Social de todos os municípios do estado

O governador Cláudio Castro entregou, nesta segunda-feira (25), no jardim de inverno do Palácio Guanabara, 94 viaturas para todas as secretarias municipais de Assistência Social do Rio. Os veículos serão usados para serviços administrativos, melhorar a logística de assistência aos municípios e fortalecer a atuação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Do total de veículos, dois ficarão disponíveis para os abrigos de acolhimento do Estado.

Ainda no evento, o governador anunciou o repasse de R\$ 12 milhões às secretarias de

assistência social dos municípios. A verba é disponibilizada por meio da Comissão de Intergestores Bipartite (CIB), que tem como uma de suas funções o reforço da parceria com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O investimento para aquisição dos veículos é proveniente de uma verba de emenda parlamentar de 2019 da Bancada Federal do Rio de Janeiro, à época pelo deputado federal Hugo Leal. Foram investidos na compra dos veículos cerca de R\$ 9,6 milhões.

Comissão de Intergestores

Bipartite (CIB)

É um encontro que acontece mensalmente entre o Governo do Estado e as 92 cidades do território fluminense. A reunião deste mês aconteceu, na tarde da segunda, na sede do Executivo estadual.

A entidade tem como objetivo realizar debates e deliberações sobre a política de assistência social, além de lutar pela descentralização da causa, por meio de processo que garanta recursos financeiros para executar atividades que beneficiam a população.

Morro da Guia, em Cabo Frio, recebe Festival de Artes Marciais

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, promove no próximo dia 6 de abril, sábado, às 8 horas, um Festival de Artes Marciais. O evento, que reunirá praticantes de três modalidades esportivas, terá como palco um dos cartões-postais mais bonitos da cidade: o mirante do Morro da Guia.

As apresentações serão feitas por praticantes de karatê, kickboxing e muay thai de diversas academias e centros de treinamento da cidade, reunindo cerca de 100 pessoas, entre instrutores e alunos. O objetivo, além da reunião dos atletas, é apresentar performances de dife-



rentes estilos e técnicas de artes marciais, celebrando um estilo de vida saudável e a integração com a natureza.

O Festival de Artes Marciais começa às 8h e tem uma previsão de três horas de dura-

ção.

Informações adicionais sobre o Festival de Artes Marciais, bem como sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, podem ser obtidas pelo Whats-

app do Esporte, um canal de comunicação criado pela Prefeitura para atender às demandas da população. O contato é feito somente pelo aplicativo de mensagens instantâneas, no número 22 99618-4861.

Búzios sediará rodada do Circuito Estadual de Águas Abertas

A Praia da Ferradura sediará, no domingo (14/04), rodada do Circuito Estadual de Águas Abertas 2024. O evento será realizado das 8h às 17h, com produção da MARS Eventos em parceria com a Federação Aquática do Rio de Janeiro (FARJ), e apoio da Prefeitura de Búzios, por meio da

Secretaria de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos. A travessia promete testar as habilidades e resistência dos atletas profissionais e amadores, federados e não federados.

Para deixar o evento mais animado, no sábado (13/04) a Fat Family fará um show gratuito

na Praça dos Ossos. Com mais de 20 anos de estrada, a banda é conhecida por suas músicas animadas e cheias de energia que conquistaram uma grande base de fãs e se tornaram parte da trilha sonora de muitas pessoas da época, com sucessos como "Jeito Sexy", "Gulosa" e "Eu Não Vou".

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/SEDUC/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 33.774.801/0001-63 – (CONTRATADA)**

OBJETO: É a **contratação de empresa para Construção de 06 Coberturas Autoportante, Arquibancada, Alamedado e piso para quadras poliesportivas existentes**, para diversas unidades escolares no Município de Araruama /RJ, pelo sistema de Registro de Preços, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 23.000/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Concorrência Pública nº 019/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A previsão será de 12 (doze) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismos e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

VALOR: R\$ 11.795.159,90 (onze milhões setecentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 01.001.12.361.014.1009.0000 – ND : 4.4.90.51.00.00; Ficha: 544, do orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29 de janeiro de 2024.

ATO Nº 50 de 21 março de 2024

A **Secretaria Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, designar a Criação da comissão de revisão de prontuário, para o Hospital Jaqueline Prates,. Situado na Rua Major Felix Moreira, nº 267- Centro, Araruama,

Resolve:

Alterar a criação do ato 05 de 12 de abril do ano 2022 com a nova comissão de revisão de prontuários, os seguintes profissionais.

Ângela Naegele Monteiro de Abreu - Medica CRM: 52-817716

Monique de Andrade Costa - Administrativo-Matricula: 131797-0

Dilcilene Souza Oliveira dos Santos - Enfermeira-Coren: 351.289 RJ

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de março de 2024

**Secretário de Saúde
Sebastiao Teixeira de Carvalho
Matrícula 11475**

ATO Nº080 DE 20 DE MARÇO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, à pedido, o Sr. RICARDO ALEX GUIMARÃES JOSE, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 13 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2024.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

ATO Nº 081 DE 21 DE MARÇO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. VINICIUS BASTOS MARINHO, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

ATO Nº 082 DE 21 DE MARÇO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

ATO Nº 083 DE 21 DE MARÇO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. CLAUDIA MARA DE FIGUEIREDO AMORIM, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

ATO Nº 084 DE 21 DE MARÇO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. FABIO LUIZ DA SILVA MORAES, para exercer o cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

ATO Nº 085 DE 22 DE MARÇO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. CARLA DE OLIVEIRA TAVARES, para exercer o cargo comissionado de **SUSECRETÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com efeitos a contar desta data.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2024.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 060/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede na Rua Vitória Helena, nº 72, loja 01, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-640, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcelo Sebold Rodrigues Marinho, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.085/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 060/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de veículos novos 0km adaptados para cadeirantes, visando atender a todas as secretarias do Município de Araruama, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência da SETRA, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 059/2022 do Pregão Presencial SRP 012/2022 (Proc. Adm. 1050/2022) da Secretaria de Saúde do Município de Rio Bonito/RJ, pelo período de 12 (doze) meses”, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº3.085/2024, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº060/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2024 e a terminar em 16 de fevereiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$956.520,00 (novecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da seguinte dotação: PT02.009.001.04.122.0018.1010, ED 4.4.90.52.00.00.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 15 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiz Antonio Bernardes
Secretário Municipal de Transportes

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Marcelo Sebold Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53 - Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, residente e domiciliada nesta Cidade, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 08/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 10.631/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para execução de 3.260,85m² de Deck de madeira tratada, atendendo às orlas do Município de Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº10.631/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c III da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 14 de março de 2024, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 14 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr^a. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, representado pela Ilma. Sr^a Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, sob interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, neste ato pelo Ilmo. Sr. Subsecretário, **Philippe de Souza Ramos**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.068/0001-81, com sede estabelecida na Av. John Kennedy, nº 183, loja 05, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, por seu representante legal Sr. Renato Pires Guimarães Júnior, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 010/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 18.496/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Construção de Escola Municipal da XV de Novembro, Rua Cristovão Colombo – XV de Novembro no Município de Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 18.496/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º, IV da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2023, por novo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 24 de Março de 2023, passando a sua conclusão, independente de aviso, notificação ou interpelação para o dia 20 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo

especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 15 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Philippe de Souza Ramos
Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Renato Pires Guimarães Júnior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr^a. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Philippe de Souza Ramos**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53 - Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espíndola, residente e domiciliada nesta Cidade, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 11/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 19.281/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para construção de cobertura e arquibancada para quadra poliesportiva, atendendo as unidades escolares do Município de Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 19.281/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c I e IV da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início a contar de 29 de março de 2024, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 29 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Philippe de Souza Ramos
Subsecretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 009/2024

Pelo presente instrumento, fica **RETIFICADO** o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 009/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **G KLEINE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, como Contratada, tendo em vista o erro material de digitação constante do preâmbulo do instrumento contratual, conforme informações do procedimento administrativo nº 21.931/2023.

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a firma **G KLEINE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, como contratada, na forma abaixo:

Leia –se:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 009/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a firma **G KLEINE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, como contratada, na forma abaixo:

Os demais termos e condições do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 009/2024** permanecem inalterados.

Araruama, 28 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos

G KLEINE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Gabriel Muruci Kleine
Representante Legal

ERRATA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2024

Pelo presente instrumento, fica **RETIFICADO** o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, como Contratada, tendo em vista o erro material de digitação constante do preâmbulo do instrumento contratual, conforme informações do procedimento administrativo nº 21.931/2023.

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a firma **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, como contratada, na forma abaixo:

Leia –se:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a firma **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, como contratada, na forma abaixo:

Os demais termos e condições do **CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 010/2024** permanecem inalterados.

Araruama, 28 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços Públicos

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
Carlos Alberto Costa Júnior
Representante Legal

RECURSO – PREGÃO SRP 155/2023

Publica: O **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto através do Processo Administrativo nº 3656/2024, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5942/2023

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2024

OBJETO: CONCESSÃO DE USO RESOLÚVEL E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO, À TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM, PRECEDIDA DE OBRA DE REFORMA DOS QUIOSQUES, no prazo de 03 (três) meses, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA NAS PLANTAS EM ANEXO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES E CONVENIÊNCIAS DE CONSUMO DOS USUÁRIOS DA ORLA DA LAGUNA DE ARARUAMA NO CENTRO DA CIDADE.

DATA DE ABERTURA: 29/04/2024

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM/SOUP

TIPO: MAIOR VALOR DE OUTORGA

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/03/2024, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada,

contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 25 de março de 2024.

FÁBIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/ FUMSA/2023

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 076/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Material de Escritório e Papelaria**, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde – ANEXO I do Edital às fls. 382 a 442 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 617 a 618 do processo administrativo n.º 1001/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Escritório e Papelaria, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 076/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 1001/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/ FUMSA/2023

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Material de Escritório e Papelaria, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.					
1	Almofada para carimbo com tinta azul e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	unid	1500	RADEX	R\$ 5,68	R\$ 8.520,00
2	Almofada para carimbo com tinta vermelho e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	unid.	400	RADEX	R\$ 5,50	R\$ 2.220,00
3	Almofada para carimbo com tinta preta e tampa plástica, medida aproximada de 6,7 x 11,0 cm, nº 3	unid	1500	RADEX	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
4	Apagador anatômico para quadro branco, unidade.	unid	200	GRA MP LINE	R\$ 3,47	R\$ 694,00
5	Apontador plástico simples sem depósito, formato retangular, medida aproximada de 25 x 15 mm, embalagem com 12 unidades	caixa	500	CIS	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
6	Bastão de silicone de cola quente – medida aproximada de 11,2 mm x 30cm (grosso)	unid	4.000	SUPRAM ELT	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
7	Bastão de silicone de cola quente – medida aproximada de 7,5 mm x 30cm (fino)	unid	1.500	SUPRAM ELT	R\$ 0,63	R\$ 945,00
8	Barbante de algodão cru 6 fios rolo 500gr	unid.	120	RUBI	R\$ 11,28	R\$ 1.353,60
9	Borracha branca escolar livre de PVC, com capa ergonômica de PET reciclado, medida aproximada de 42x22x11 cm, com laudo de utilização do PET, em embalagem c/ 40 unidades	caixa	500	MERCUR	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
10	Caderno brochura tamanho ofício, capa plástica grampeada, personalização cromia, com 96 folhas pautadas 56 g/m2, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	unid	7.000	TILIBRA	R\$ 7,05	R\$ 49.350,00
11	Caderno universitário de 10 matérias, com 200 folhas pautadas, capa e contra-capas plásticas com personalização cromia, espiral metálico, divisórias, medindo aproximadamente 200 x 275 mm, com apresentação do laudo da capa plástica atestando a conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2016, certificado Cerflor/FSC	unid	7.000	TILIBRA	R\$ 16,09	R\$ 112.630,00
12	Caixa para arquivo morto em polionda azul ofício, medindo aproximadamente 240x360x130 mm	unid	2600	POLIDELLO	R\$ 4,10	R\$ 10.660,00
13	Caixa para correspondência tripla articulada cristal de mesa, unidade.	unid	150	DELLO	R\$ 45,50	R\$ 6.825,00
14	Caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor azul, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/50 unidades	caixa	2000	BIC	R\$ 24,29	R\$ 48.580,00
15	Caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/ 50 unidades	caixa	1600	BIC	R\$ 24,29	R\$ 38.864,00
16	Caneta esferográfica ponta fina 7mm com tampa ventilada, corpo hexagonal, na cor vermelha, nas dimensões aproximadas de 14 x 1,5 x 0,6 cm, em embalagem c/ 50 unidades	caixa	1000	BIC	R\$ 24,29	R\$ 24.290,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/ FUMSA/2023

17	Caneta hidrográfica grande, supercor, com tinta que não transpasse o papel, tampa ventilada que impeça o sufocamento, ponta que não acalca e não afunda, lavável que não manche a roupa, indicada para desenhar, pintar, tracejar sobre papel, cartão, cartolina e similares, além de colorir slime, com etiqueta de identificação do aluno, em conformidade com ASTM 4236, em embalagem com 12 cores	caixa	1.000	BRW	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
18	Caneta permanente marcador CD/DVD 2.0mm preto	unid.	120	BRW	R\$ 2,81	R\$ 337,20
19	Caneta permanente marcador CD/DVD 2.0mm azul	unid.	240	BRW	R\$ 2,80	R\$ 672,00
20	Caneta permanente marcador CD/DVD 2.0mm vermelho	unid.	120	BRW	R\$ 2,81	R\$ 337,20
21	Capa plástica cristal tamanho A4 (medida aproximada 212x299 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	300	ACP	R\$ 41,31	R\$ 12.393,00
22	Capa plástica azul royal tamanho A4 (medida aproximada 212x299 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	300	ACP	R\$ 41,31	R\$ 12.393,00
23	Capa plástica cristal tamanho ofício (medida aproximada 220x332 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	300	ACP	R\$ 41,31	R\$ 12.393,00
24	Capa plástica azul royal tamanho ofício (medida aproximada 220x332 mm), espessura 0,30 mm, embalagem com 100 unidades	pacote	200	ACP	R\$ 41,31	R\$ 8.262,00
25	Papel carbono A4 com capacidade para 10 vias, com medida aproximada de 21 x 29,7 cm, em embalagem com 100 folhas	caixa	600	GRANP LINE	R\$ 24,31	R\$ 14.586,00
26	Clips galvanizado nº 2/0 em embalagem com 100 unidades	caixa	5.000	BACCHI	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
27	Clips galvanizado nº 4/0 em embalagem com 100 unidades	caixa	5.000	BACCHI	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
28	Clips galvanizado nº 6/0 em embalagem com 50 unidades	caixa	3.000	BACCHI	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
29	Cola branca escolar 90 g, lavável, em embalagem com 6 frascos	pacote	2.000	CIS	R\$ 7,84	R\$ 15.680,00
30	Cola bastão 21gr unidade	unid.	1.000	BRW	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
31	Cola desivo instantâneo frasco 100ml	unid.	600	TEK BOND	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
32	Corretivo líquido escolar 18 ml, à base de água, em embalagem com 12 unidades	caixa	800	BIC	R\$ 18,31	R\$ 14.648,00
33	Papel contact transparente laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45 cm x 25 m	rolo	300	CONTACT	R\$ 48,14	R\$ 14.442,00
34	Papel contact azul laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, medindo aproximadamente 45 cm x 25 m	rolo	100	CONTACT	R\$ 48,01	R\$ 4.801,00
35	Divisória para fichário 10 matérias, confeccionada em polipropileno, com janela, colorida, transparente, furação universal, tamanho A4, medindo aproximadamente 212 x 305 mm, embalagem com 10 unidades	pacote	300	YES	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
36	Elástico 100% látex japonês, nº 18, na cor amarela, em embalagem com 500 g pacote	pacote	1.000	PREMIER	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
37	Envelope saco ½ ofício, kraft ouro 80 g, medindo aproximadamente 176 x 250 mm unidade.	unid.	60.000	FORONI	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
38	Envelope saco kraft ouro 80 g, tamanho ofício 240 x 340 mm unidade.	unid.	30.000	SCRITTY	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
39	Envelope saco branco, tamanho ½ ofício 90 g, medindo aproximadamente 176 x 250 mm, unidade.	unid.	50.000	FORONI	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/ FUMSA/2023

40	Envelope saco branco, tamanho ofício 90 g, medindo aproximadamente 240x 340 mm, unidade	caixa	30.000	FORONI	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
41	Envelope plástico A4 230x310mm 4 furos espessura 0,12 pacote c/50	pct	500	ACP	R\$ 18,60	R\$ 9.300,00
42	Estilete plástico estreito c/lâmina 9mm unidade.	unid.	1.000	PXS	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
43	Etiqueta medindo aproximadamente 50,8x101,6 mm, com adesivo permanente, retangular, na cor branca, em embalagem com 100 folhas, contendo 10 etiquetas cada	caixa	200	PIMACO	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00
44	Etiqueta autoadesiva com borda vermelha, medindo aproximadamente 2,5 x 4cm, com 250 rolos.	rolo	300	PIMACO	R\$ 2,85	R\$ 855,00
45	Extrator de grampos zincado, unidade.	unid	2.000	CARBRINK	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
46	Fita adesiva em filme de polipropileno biorientado, coberta com adesivo acrílico, na cor branca, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m	rolo	1.500	ADELBRAS	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
47	Fita adesiva em filme de polipropileno biorientado, coberta com adesivo acrílico, na cor vermelha, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m	rolo	800	ADELBRAS	R\$ 0,65	R\$ 520,00
48	Fita adesiva incolor transparente, medindo aproximadamente 48mm x 50 m	rolo	3.600	ADELBRAS	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
49	Fita adesiva incolor transparente, medindo aproximadamente 12mm x 30m	rolo	1.000	ADELBRAS	R\$ 0,91	R\$ 910,00
50	Fita crepe confeccionada em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas, medindo aproximadamente 18mm x 50m	rolo	2.000	ADELBRAS	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
51	Fita dupla face confeccionada em papel Strong com adesivo à base de borracha natural em ambas as faces, medindo aproximadamente 12mm x 30m	rolo	1.000	ADELBRAS	R\$ 4,13	R\$ 4.130,00
52	Fita adesiva de demarcação solo vermelha 48mmx30m	rolo	300	ADELBRAS	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00
53	Filme carbono para manuscrito formato A4 21x29,7cm AZUL pct c/100	pct	400	CIS	R\$ 33,58	R\$ 13.432,00
54	Grampeador de mesa para grampo 26/6, 20 cm, em aço pintado com base plástica antiderrapante, na cor preta, com capacidade para até 40 folhas de papel sulfite 75g/m2	unid	1.800	METAL VISION	R\$ 7,85	R\$ 14.130,00
55	Grampo para grampeador galvanizado 26/6 em embalagem com 5.000 unidades	caixa	10.000	CIS	R\$ 4,82	R\$ 48.200,00
56	Grampo para grampeador galvanizado 23/15 em embalagem com 5.000 unidades	caixa	100	CIS	R\$ 13,09	R\$ 1.309,00
57	Grampo para grampeador galvanizado 106/8 em embalagem com 3.500 unidades	caixa	28	CIS	R\$ 9,48	R\$ 265,44
58	Grampo plástico branco fixar e organizar documentos na pasta suspensa ou dobrada, medida 205x153x25mm, espessura 2,70mm pct c/50	pct	200	DELLO	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
59	Lápis preto inteiro, redondo nº 2, confeccionado em madeira, traço macio, com certificado do INMETRO, medindo aproximadamente 175 mm, em embalagem com 144 unidades	caixa	1.500	CIS	R\$ 35,74	R\$ 53.610,00
60	Livro ata com 100 folhas numeradas e pautadas, sem margem, costurado, capa dura, na cor preta, medindo aproximadamente 210 x 300 mm, unidade	unid	1.500	SPIRAL	R\$ 8,76	R\$ 13.140,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/ FUMSA/2023

61	Livro ata com 200 folhas numeradas e pautadas, sem margem, costurado, capa dura, na cor preta, medindo aproximadamente 210 x 300 mm, unidade	unid	2.000	SPIRAL	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
62	Livro protocolo correspondência 104 folhas capa dura formato 154mm x 216mm unidade.	unid.	800	SPIRAL	R\$ 13,11	R\$ 10.488,00
63	Marcador de texto na cor amarela, ponta fina com aproximadamente 0,4 mm, esferas antideslizantes, em embalagem com 12 unidades	caixa	800	MASTERPRINT	R\$ 10,60	R\$ 8.480,00
64	Marcador quadro branco cor vermelho secagem rapida ponta arredondada unid.	unid	360	MASTERPRINT	R\$ 2,15	R\$ 774,00
65	Marcador quadro branco cor azul secagem rapida ponta arredondada unid.	unid	360	MASTERPRINT	R\$ 2,15	R\$ 774,00
66	Marcador quadro branco cor preto secagem rapida ponta arredondada unid.	unid	360	MASTERPRINT	R\$ 2,14	R\$ 770,40
67	Papel sulfite no formato ofício 2, 75g/m ² , medindo 216 x 330 mm, com certificado Cerflor/FSC, em embalagem com 10 resmas	caixa	300	SCRITTY	R\$ 198,00	R\$ 59.400,00
68	Papel sulfite em formato A4, 75g/m ² , medindo 210 x 297 mm, com certificado Cerflor/FSC, em embalagem com 10 resmas	caixa	5.000	REPORT	R\$ 177,00	R\$ 885.000,00
69	Pasta com abas e elástico, confeccionada em PP biodegradável 0,30 mm, medindo aproximadamente 23 x 34,5 cm, na cor azul Royal, com apresentação do laudo atestando a utilização da resina biodegradável	unid	2.000	PLASCONY	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
70	Pasta com abas e elástico, confeccionada em PP biodegradável 0,30 mm, medindo aproximadamente 23 x 34,5 cm, na cor verde escuro, com apresentação do laudo atestando a utilização da resina biodegradável	unid	2.000	PLASCONY	R\$ 3,72	R\$ 7.440,00
71	Pasta com abas e elástico, confeccionada em plástico cristal, medindo aproximadamente 245 x 335mm	unid	3.000	PLASCONY	R\$ 2,19	R\$ 6.570,00
72	Pasta polionda confeccionada em PP biodegradável, com abas e elástico, medindo aproximadamente 33,5 x 24 x 2 cm, espessura 0,7mm, na cor azul, com apresentação de laudo atestando a utilização da resina biodegradável	unid	2.000	PLASCONY	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
73	Pasta registradora AZ, tamanho A4, medindo aproximadamente 34,5 x 28,5 x 7,3cm, lombo largo, revestimento externo com PP e interno com papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e olhal niquelado fixo, na cor preta	unid	2.000	CHIES	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
74	Pasta sanfonada AZ, a4 com 31 divisórias 240x330mm cristal	unid	2.000	POLIBRAS	R\$ 21,40	R\$ 42.800,00
75	Pasta suspensa marmorizada confeccionada em papel cartão 240 g/m ² , pintada, plastificada, com haste e grampos plásticos, 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visores e etiquetas, medindo aproximadamente 24 x 36 cm, em embalagem com 50 unidades	caixa	3.000	POLICARTY	R\$ 84,53	R\$ 253.590,00
76	Pasta tamanho ofício, confeccionada em plástico cristal, com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 335 x 226 x 10 mm	unid	1.500	POLIBRAS	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
77	Pasta em papel cartão 250g/m ² com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 343 x 236 mm, na cor verde escuro	unid	2.000	DELLO	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
78	Pasta em papel cartão 250g/m ² com grampo trilho plástico, medindo aproximadamente 343 x 236 mm, na cor azul royal	unid	2.000	DELLO	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/ FUMSA/2023

79	Percevejo latonado, cabeça redonda achatada, nº 4, em embalagem com 100 unidades	caixa	1.000	BRW	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
80	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 30 folhas de papel 75g/m2, dimensões aproximadas de 105 x 130 mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6 mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico, na cor preta	unid	800	LEONORA	R\$ 26,67	R\$ 21.336,00
81	Pilha alcalina AAA palito, cartela c/2 unidades	cartela	1.800	ELGIN	R\$ 3,63	R\$ 6.534,00
82	Pilha alcalina AA pequena, cartela c/4 unidades	cartela	1.000	ELGIN	R\$ 3,41	R\$ 3.410,00
83	Pilha alcalina C média, cartela c/2 unidades	cartela	400	ELGIN	R\$ 9,27	R\$ 3.708,00
84	Pistola aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 8 mm	unid	50	BRASFORT	R\$ 14,50	R\$ 725,00
85	Pistola aplicador térmico para cola quente, 10 W, bivolt, para bastão de 12 mm	unid	50	BRASFORT	R\$ 15,20	R\$ 760,00
86	Porta lápis, caneta, clips e lembrete de mesa cristal de mesa medindo 87x77x238mm	unid	100	DELLO	R\$ 9,94	R\$ 994,00
87	Prancheta de acrílico A4 preta com prendedor metálico	unid.	600	MAXCRILL	R\$ 7,19	R\$ 4.314,00
88	Quadro branco em mdf 9mm, moldura alumínio, medindo 150 x 120cm, unidade	unid.	150	STALO	R\$ 96,49	R\$ 14.473,50
89	Régua escolar confeccionada em poliestireno cristal, gravada por transferência de imagem, com dois micro-ressaltos na face, cantos arredondados, escala de precisão de 30cm, medindo aproximadamente 310 x 35 x 3	unid	3.000	ACRIMET	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
90	Tesoura com lâminas em aço inox, cabo confeccionado em resina termoplástica, com as dimensões aproximadas: comprimento – 21,2 cm; largura – 7,5 cm; altura – 1,5 cm, peso aproximado: 78 g	unid	1.000	BRW	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
91	Tinta para carimbo cor azul frasco 40ml, unidade	unid	600	RADEX	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
92	Tinta para carimbo cor vermelho frasco 40ml, unidade	unid	240	RADEX	R\$ 2,91	R\$ 698,40
93	Tinta para carimbo cor preto frasco 40ml, unidade	unid	600	RADEX	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
94	Ficha pautadas Nº3 formato 202mm x 124mm pct c/100	pct	200	TILIBRA	R\$ 13,98	R\$ 2.796,00
95	Tesoura escolar com ponta arredondada em aço inox, cabo confeccionado em polipropileno, com medida aproximada de 11,4 cm, em embalagem com 20 unidades	caixa	300	CORNETA	R\$ 24,94	R\$ 7.482,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.166.774,74		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 48.282.080/0001-41	Telefone: (22) 98108-4184

Endereço: Av. John Kennedy, nº 121, sala 14, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: jhlcomercioeservicos@outlook.com		
Representante: Thayna Cristina Santos Teixeira		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade

desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/ FUMSA/2023

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 076/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 076/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 076/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de forma programada, em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será na DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no

edital do Pregão Presencial – SRP n.º 076/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 076/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 076/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/ FUMSA/2023

oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no

Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 076/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 1001/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Thayna Cristina Santos Teixeira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/24 ,que entre si celebram o Município de Araruama e Projeto Cana Viva - Plantando Amor Colhendo Vidas .

ERRATA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

ONDE SE LÊ: O Município de Araruama, obriga-se ao repasse O Projeto Cana Viva , o valor de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) , a ser efetivado em parcela única , mediante processo interno próprio para esse fim, no qual constará o requerimento da Organização Executora e o relatório alusivo à prestação de contas , de que trata a alínea “e” , do tópico anterior.

LEIA -SE : O Município de Araruama, obriga-se ao repasse O Projeto Cana Viva , o valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) , a ser efetivado em parcela única , mediante processo interno próprio para esse fim, no qual constará o requerimento da Organização Executora e o relatório alusivo à prestação de contas , de que trata a alínea “e” , do tópico anterior.

TERMO DE ADITAMENTO nº 04/2024 (PRAZO E REPACTUAÇÃO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **TRM SOLUÇÕES**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, com sede na Rua Zorobabel Alves Barreira, nº 244, Loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por sua representante legal, Sra. Michelle de Oliveira Macabu Mendes, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 16.273/2020, resolvem **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº16.273/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2024 e a terminar em 03 de janeiro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO

O presente aditivo tem ainda por objeto a alteração contratual, consoante disposto no artigo 65, II e §6º da Lei nº 8.666/93, almejando o reajuste correspondente a 9,22% do valor do respectivo contrato, visando à recomposição do equilíbrio econômico contratual, conforme previsão contratual nos termos da Cláusula Décima Sétima, bem como de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEDUC.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$883.986,48 (oitocentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 73.665,54 (setenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.10.12.361.0012.2.058.000, ED3.3.90.39.00.00.00, Ficha nº 186.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

TRM SOLUÇÕES LTDA
Michelle de Oliveira Macabu Mendes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social, Sr.ª **Danieli Correia Braz**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, com sede na Rua Vitoria Helena, nº 72, loja 01, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-635, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcelo Sebold Rodrigues Marinho, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 32.437/2018, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 067/2020**, cujo objeto é a “contratação de empresa para aquisição e instalação de banners, faixas, placas, adesivos, lonas, crachás e telas ortofônicas, para serem utilizados por todas as secretarias”, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pelo órgão gerenciador, em atendimento às necessidades da Assessoria de Comunicação Social, conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 32.437/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de março de 2024 e a terminar em 15 de março de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$597.200,00 (quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. PARÁGRAFO ÚNICO. A despeito correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de Trabalho nº 04.131.0047.2186, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 12.361.0012.2058, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 08.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 13.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 13.392.0013.2072, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 04.122.0046.2030, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 23.695.0034.2051, ED 3.3.90.32.00.00; do Programa de Trabalho nº 23.695.0034.2051, ED 3.3.90.39.00.00.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Danieli Correia Braz

Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Marcelo Sebold Rodrigues Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2024 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 022/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **THAMIRES DE ALMEIDA LOPES**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 474/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 022/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência constituída na Estrada de São Bento, s/n, Nossa Senhora de Nazareth – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem

como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº474/2022, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 022/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros estão alocados à conta do PT 16.010.12.365.0012.2048, ED 3.3.90.36.00.00.00.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 29 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretário Municipal de Educação

THAMIRES DE ALMEIDA LOPES
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/SEPOL/2024

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, n.º 40, Centro, Araruama/RJ, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 195/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “Contratação de Empresa especializada na Locação de 17 (dezesse-**

te) Impressoras Monocromáticas e Multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes ORIGINAIS, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL – ANEXO I do Edital as fls. 299 a 350 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 439 a 440 do processo administrativo n.º 18.599/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de Empresa especializada na Locação de 17 (dezesete) Impressoras Monocromáticas e Multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes ORIGINAIS, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 195/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 18.599/2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de Empresa especializada na Locação de 17 (dezesete) Impressoras Monocromáticas e Multifuncionais (copiadora/impressora/scanner/fax), com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros), sendo estes ORIGINAIS, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período contratual, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel.					
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - Especificações técnicas conforme o Termo de Referência	unid	15	RICOH	R\$ 590,00	R\$ 8.850,00
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR TANQUE DE TINTA - Especificações técnicas conforme o Termo de Referência	unid	2	EPSON	R\$ 495,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 9.840,00	
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 118.080,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N.º: 38.480.808/0001-96	Telefone: (22) 2661-5336
Endereço: Rua Mário de Vasconcellos, n.º 20, Lojas 101 e 102, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.979-132
Endereço Eletrônico: licitacao.imalc@gmail.com	
Representante: Fernando Marcos de Almeida Dantas	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula

Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 195/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 195/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 195/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá executar os serviços pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecio-



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/SEPOL/2024

nará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução/ entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a instalação das Copiadoras em até 05 (cinco) dias a contar do pedido da contratante, nos locais indicados no Termo de Referência (Anexo I), no horário de 08:00 às 17:00.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 195/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da SEPOL;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com a SEPOL, responsável pela retirada da nota de empenho;
PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as

determinações e exigências formuladas pela SEPOL, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 195/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 195/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos

fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 195/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 18.599/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Fernando Marcos de Almeida Dantas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 175/ SOUSP/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e RIMIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ nº 29.849.395/0001-83 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a aquisição de materiais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP. Processo administrativo nº 14.569/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 085/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a contar da data de emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 875.790,50 (oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.0032.2097 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 056 DE 18 DE MARÇO DE 2024

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL A SERVIDORA MÔNICA DE SÁ E SOUZA LIMA – MATRÍCULA 121142-0, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 4.955/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Merendeira**, ocupado pela servidora **Mônica de Sá e**

Souza Lima, Matrícula 121142-0, no qual foi investida em 08/01/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Assistente Administrativo, a contar de 22/03/2024.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Merendeira, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de março de 2024.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 057 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR HUGO DANTE CYRO MACEDO MÜLLER – MATRÍCULA 121430-6, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 3.762/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pelo servidor **Hugo Dante Cyro Macedo Müller**, matrícula 121430-6, no qual foi investido em 17/02/2020, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor Nível II - História, a contar de 22/02/2024.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**

PORTARIA Nº 058 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL A SERVIDORA BRUNA PINTO DE AZEREDO SOUSA SALVADOR – MATRÍCULA 993103-1, OCUPANTE DO CARGO DE GUARDA CIVIL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2.351/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Guarda Civil**, ocupado pela servidora **Bruna Pinto de Azeredo Sousa Salvador**, Matrícula 993103-1, no qual foi investida em 24/02/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Escrivão de Polícia, a contar de 01/02/2024.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Guarda Civil, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 059
DE 21 DE MARÇO DE 2024

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR GUILHERME DE SOUZA MARQUES – MATRÍCULA 129400-8, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 2.705/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pelo servidor **Guilherme de Souza Marques**, matrícula 129400-8, no qual foi investido em 04/02/2021, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Professor III – Educação Física, a contar de 22/02/2024.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – **PROMOVA** a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 060
DE 21 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.704/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e consi-

derando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.704/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FABÍOLA DANTAS GONÇALVES**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 110432-2, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1.704/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 24/01/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 061
DE 21 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.194/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.194/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **VIVIANE DA ROSA MONTEIRO SANTANA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 122527-8, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 1.194/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 17/01/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 062
DE 21 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 350/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 350/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ATILIANA NUNES DE SOUZA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 130950-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 350/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/02/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 063
DE 22 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.641/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5.641/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **VALÉRIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR**, Efetivo, **Maqueiro**, Matrícula 128197-6, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 5.641/2024.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/03/2024, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de março de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo

Ofício nº 006/2024.

Município de Araruama, 30 de Janeiro de 2024.

À empresa **RIO PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Aos cuidados do representante Sr. Marco Antonio Vital da Silva.

Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, complemento LT 12 Lj01 – Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28.979-592.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, residente e domiciliada nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **RIO PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.144.699/0001-90, com sede estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/n, complemento LT 12 Lj01 – Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28.979-592, por seu representante legal Sr. Marco Antonio Vital da Silva, para apresentação de defesa prévia quanto a aplicação da penalidade administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 20.472/2023, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto do Convite nº 078/2023 consiste na “aquisição de ferramentas, material de reposição e EPI para a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo nº 1.800/2023;

2. A empresa JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME interpôs Recurso Administrativo, por meio do qual alega que: “existe proposta de preços apresentada pela empresa VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e esta em conluio com a empresa RIO PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, participaram do referido procedimento licitatório, na modalidade CONVITE”, conforme informações de fls. 02 constante do processo administrativo nº 20.472/2023.

3. Aliado a isso, tendo em vista as informações e todos os documentos comprobatórios, a SEMAM solicita a aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com informações de fls. 51.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 20.472/2023, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ofício nº 005/2024.

Município de Araruama, 30 de Janeiro de 2024.

À empresa **VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Aos cuidados do representante Sr. Marco Antonio Vital da Silva.

Endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, complemento LT 12 Lj01 – Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28.979-592.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrição no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, residente e domiciliada nesta cidade, vem

NOTIFICAR

a empresa **VITACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.851.168/0001-95, com sede estabelecida na Rua Sete de Setembro, s/n, complemento LT 12 Lj01 – Praça da Bandeira, Araruama/RJ, CEP: 28.979-592, por seu representante legal Sr. Marco Antonio Vital da Silva, para apresentação de defesa prévia quanto a aplicação da penalidade administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no artigo 87, pelos motivos constantes do processo administrativo nº 20.472/2023, resumidamente expostos a seguir:

1. O objeto do Convite nº 078/2023 consiste na “aquisição de ferramentas, material de reposição e EPI para a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo nº 1.800/2023;

2. A empresa JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME interpôs Recurso Administrativo, por meio do qual alega que: “existe proposta de preços apresentada pela empresa VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e esta em conluio com a empresa RIO PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, participaram do referido procedimento licitatório, na modalidade CONVITE”, conforme informações de fls. 02 constante do processo administrativo nº 20.472/2023.

3. Aliado a isso, tendo em vista as informações e todos os documentos comprobatórios, a SEMAM solicita a aplicação da penalidade de Declaração de Inidoneidade pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com informações de fls. 51.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 20.472/2023, encontram-se à disposição para vista do interessado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

APOSTILAMENTO 001/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, pelo Ilmo. Sr. Subsecretário Municipal de Transportes, **Frederick Marchon Silva**, pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, pela Ilma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sra. **Kátia dos Santos Gonçalves**, pela Ilma. Sr.^a Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato acima indicado, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente, e pela cláusula e condição seguinte:

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento de readequação/compensação dos quantitativos distribuídos entre os órgãos, nos seguintes termos:

SECRETARIA	VALOR ESTIMADO	VALOR REMANEJADO
SETRA	R\$3.000.000,00	R\$2.000.000,00
SEDUC	R\$4.600.000,00	R\$5.900.000,00
SESAU	R\$2.000.000,00	R\$2.000.000,00
SEPOL	R\$1.000.000,00	R\$700.000,00
TOTAL	R\$10.600.000,00	R\$10.600.000,00

2 – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Araruama, 04 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Frederick Marchon Silva
Subsecretário Municipal de Transportes

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Procon-RJ revela variação de até 127% nos preços de ovos de Páscoa e caixas de bombom no Estado do Rio de Janeiro

Uma pesquisa do Procon-RJ, entre os dias 7 e 21 deste mês de março, revelou uma significativa disparidade nos preços de ovos de Páscoa e caixas de bombom em diferentes estabelecimentos comerciais do estado do Rio de Janeiro. A maior variação encontrada chegou a surpreendentes 127% - no e-commerce - em produtos de mesma gramatura e marca. Com isso, a autarquia ressalta a importância de os consumidores estarem atentos na hora das

compras para garantir o melhor custo-benefício.

Foram avaliados diversos estabelecimentos distribuídos em regiões como as zonas Norte, Sul e Oeste da capital fluminense, além da Baixada Fluminense, Niterói, Norte Fluminense (Campos e Macaé), região dos lagos e plataformas de e-commerce.

De acordo com a média geral encontrada nas regiões, a que apresenta os menores valores é a Norte Fluminense, com preços médios de R\$

45,36. Os custos mais elevados estão na Zona Oeste do Rio, com uma média geral de R\$ 50,27.

Os resultados obtidos revelam uma considerável variação nos preços dos produtos típicos desta época do ano. Em alguns casos, a diferença de valores pode impactar significativamente no bolso do consumidor, ressaltando a importância de pesquisar e comparar preços antes de efetuar a compra.

- Observamos uma

grande discrepância nos preços dos ovos de Páscoa e caixas de bombom, o que demonstra a necessidade de os consumidores estarem atentos e realizarem uma pesquisa prévia para garantir a melhor oferta - destaca o presidente do Procon-RJ, Cássio Coelho.

Ainda conforme Coelho, a pesquisa evidencia que, mesmo em um contexto de celebração e troca de presentes como a Páscoa, é fundamental que os consumidores não se descuidem de seus direitos e

estejam cientes das variações de preços no mercado.

- O Procon-RJ reitera a importância da transparência e da ética por parte dos estabelecimentos comerciais na prática de preços justos, respeitando os direitos do consumidor e contribuindo para um ambiente de consumo mais equilibrado - reforça Coelho.

Para outras informações e dicas sobre direitos do consumidor, acesse o site oficial do Procon-RJ: <http://www.procon.rj.gov.br/>

Serviços postais nacionais e internacionais serão reajustados em abril

Os serviços postais realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Brasil passarão por reajuste de 4,39%, a partir do dia 3 de abril. A medida, que corresponde à correção da inflação conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2023, foi publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira (25),

em uma portaria do Ministério das Comunicações.

A tarifa para envio de cartas e cartões postais nacionais de até 20 gramas (g) passará de R\$ 2,45 para R\$ 2,55, enquanto que a máxima, de 450g a 500g, passará de R\$ 13,35 para R\$ 13,80. O franqueamento autorizado de cartas (FAC) simples também foi reajustado podendo variar

de R\$ 2,27 a R\$ 12,17, conforme o peso em gramas.

O telegrama nacional passará a ter valores diferenciados conforme a modalidade escolhida e custará R\$ 10,74, via internet, R\$ 12,96 para o serviço prestado por telefone e R\$ 15,56, nos casos de contratação pré-paga nas agências. Para envio de malotes com grandes volumes calculados

em quilos, e contratado por pessoa jurídica, é necessário consultar tabela de distância e peso disponibilizada no site dos Correios (<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/dados-de-entidades-vinculadas/servicos-postais>).

Os envios internacionais serão cobrados por gru-

pos de países separados por região, sendo cinco grupos: grupo 1 (Argentina, Paraguai e Uruguai), grupo 2 (demais países da América do Sul), grupo 3 (Américas Central e do Norte), grupo 4 (Europa) e grupo 5 (Ásia e Oriente Médio, África e Oceania). E os valores poderão variar de R\$ 4,30 a R\$ 239,60, conforme o peso em gramas e o grupo do país para envio.

Acessuas Trabalho está com inscrição aberta para oficinas em abril em Cabo Frio

O Programa Acessuas Trabalho está com inscrições abertas para oficinas em abril em duas modalidades. "Como se preparar para o primeiro emprego", para pessoas de 14 a 24 anos; e "Como se preparar para conseguir um trabalho" para faixa etária de 25 a 64 anos. Interessados devem procurar os locais onde as oficinas vão acontecer para se inscrever.

A atividade vai ser realizada nos turnos da manhã e da tarde em diferentes locais, conforme programação. A ação é uma iniciativa do Programa Acessuas Trabalho Cabo Frio, da Superintendência de Proteção Social Básica da Secretaria de Assistência Social.

O programa é uma política pública do Governo

Federal, que se propõe "a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho".

O Acessuas Trabalho é voltado para orientações e oficinas relacionadas ao universo do trabalho e não oferta cursos profissionalizantes nem encaminhamento para vaga de emprego.

PROGRAMAÇÃO

Oficinas na Apae - 1º distrito

"Como se preparar para o primeiro emprego" - segunda-feira

Data: 01, 08, 15 e 22/04

Horário: 9h às 10h30h
Faixa etária: 14 a 24

anos

Inscrições: de 20/03 a 01/04, na própria unidade com a equipe técnica interna.

Oficinas no Cras - Praia do Siqueira - 1º distrito

Como se preparar para o primeiro emprego

Data: 01, 08, 15 e 22/04
Horário: 14h às 15h30
Faixa etária: 14 a 24

anos

Inscrições: de 20/03 a 01/04, na própria unidade com a equipe técnica interna.

Oficinas no Cras - Manoel Correa - 1º distrito

Como se preparar para conseguir um trabalho

Data: 02, 09, 16 e 23/04.

Horário: 9h às 10h30
Faixa etária: 25 aos

64 anos

Inscrições: de 20/03 a

02/04, na própria unidade com a equipe técnica interna.

Novas Oficinas no Ceam - 1º distrito

Como se preparar para conseguir um trabalho

Data: 02, 09, 16 e 23/04
Horário: 14h às 15h30
Local: sala do Fórum
Faixa etária: 25 aos

64 anos

Inscrições: de 20/03 a 02/04, na própria unidade com a equipe técnica interna.

Novas Oficinas no C. E. Professor Renato Azevedo - 1º distrito

Como se preparar para o primeiro emprego

Data: 03, 10, 17 e 24/04
Horário: 9h às 10h30
Faixa etária: 14 a 25

anos

Inscrições: de 20/03 a 03/04, na própria unidade com

a equipe técnica interna.

Oficinas no Cras - Maria Joaquina - 2º distrito

Como se preparar para o primeiro emprego

Data: 02, 09, 16 e 23/04
Horário: 9h às 10h30 e das 14h às 15h30

Faixa etária: 14 a 25 anos

Inscrições: de 20/03 a 04/04, na própria unidade com a Equipe Técnica interna.

Oficinas no Cras - Tamoiós - 2º distrito

Como se preparar para o primeiro emprego

Data: 04, 11, 18, 25/04
Horário: das 9h às 10h30 e das 14h às 14h30

Faixa etária: 14 a 25 anos

Inscrições: de 20/03 a 04/04, na própria unidade com a equipe técnica interna.